



EDITAL Nº 667/2023

PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE TRÂNSITO

DO CONCELHO DE VILA FRANCA DE XIRA

ANEXO PARA A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALVERCA DO RIBATEJO E SOBRALINHO

CONSULTA PÚBLICA

FERNANDO PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

FAZ SABER, em cumprimento do disposto no nº 1, do artigo 56º, do anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, que se submete a consulta pública, pelo período de trinta dias, o projeto de alteração ao Regulamento de Trânsito do Concelho de Vila Franca de Xira – Anexo para a União das Freguesias de Alverca do Ribatejo e Sobralinho, em anexo, aprovado pela câmara municipal na sua reunião ordinária de 26 de julho de 2023.

Os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara Municipal, para a Loja do Município, Praça Bartolomeu Dias, nº 9, Quinta da Mina, 2600-076 Vila Franca de Xira, ou para o e-mail lojadomunicipio@cm-vfxira.pt, dentro do prazo de 30 dias úteis, contados da data da publicação do referido projeto na 2ª série do Diário da República, devendo sempre indicar o procedimento em causa.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume.

E eu, , Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos, Contraordenações e Execuções Fiscais, em regime de substituição, em suplência do Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Concelho de Vila Franca de Xira, 27 de julho de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Projeto de alteração ao Regulamento de Trânsito do Concelho de Vila Franca de Xira

Anexo para a União das Freguesias de Alverca do Ribatejo e Sobralinho

Nota justificativa

O Regulamento Municipal de Trânsito da União das Freguesias de Alverca do Ribatejo e Sobralinho, carece de alterações, por forma a regulamentar e melhorar a circulação rodoviária.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 241º da Constituição da República Portuguesa, das alíneas k) e ee) do nº 1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e no artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, informa-se que o presente projeto de alterações ao Regulamento de Trânsito da União de Freguesias de Alverca do Ribatejo e Sobralinho, nomeadamente relativo à Quinta da Graciosa, aprovado pela câmara municipal na sua reunião ordinária de 2023/07/26, vai ser objeto de consulta pública, pelo prazo de 30 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para recolha de sugestões, as quais devem ser redigidas por escrito ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, loja do município, Praça Bartolomeu Dias, nº9, Quinta da Mina, 2600 -076, Vila Franca de Xira ou via correio eletrónico para o endereço lojadomunicipio@cm-vfxira.pt.

Quinta da Graciosa

1. Trânsito de Veículos:

1.1 Permitido o trânsito de veículos nos dois sentidos, nos seguintes locais e arruamentos:

1.1.1 Rua Capitão Salgueiro Maia;

1.2 Proibido o trânsito de veículos no sentido norte-sul, nos seguintes locais e arruamentos:

1.2.1 Rua Professora Lucie Baron Cabrier da Silva.

2. Arruamentos com prioridade:

2.1 São considerados arruamentos com prioridade sobre os que nele entroncam:

2.1.1 Rua da Mina em relação à Rua Capitão Salgueiro Maia;

2.1.2 Rua Capitão Salgueiro Maia em relação à Rua Professora Lucie Baron Cabrier da Silva.